



EMPRESA: VG COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 03.312.579/0001-16		TELEFONE(S): 92 21237420 (92) 99433 8555
E-MAIL: licitacao@vgimport.com.br		
ENDEREÇO: AV PEDRO TEIXEIRA Nº 1.000 -A BAIRRO CHAPADA. CEP: 69.050-085 – MANAUS/AM		
BANCO: BRADESCO S/A	AGÊNCIA: Nº 3711	CONTA CORRENTE: 14871-7

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 007/2024: R\$ 1.631.580,00 (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Manaus, 04 de junho de 2024.

Desembargador (a) Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 112/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 023/2024 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000018688-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.
- 4. PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação Propagadora Esdeva.
- 5. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da Faculdade Arnaldo Janssen para oferecimento de 50 (cinquenta) vagas no Curso de Especialização em Atenção Psicossocial e Direitos Humanos (Lato Sensu), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.
- 7. PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.128.3291.2218.0001, Elemento de Despesa 33903948, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 004703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001965, de 29/05/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- 9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura deste Contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 03 de junho de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 110/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000017867-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024.
- 4. PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **C A Rodrigues de Almeida Junior**.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 4,0386% do Contrato Administrativo nº 004/2022 - FUNJEAM, calculado sobre o valor global inicial atualizado, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos, mão de obra e acessórios, nas subestações de Média Tensão (13,8kV), nas unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, abrangendo Capital e Comarcas integrantes da região metropolitana.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7. VALOR:** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 004/2022 - FUNJEAM, suprimido na proporção de 4,0386% utilizando-se como base de cálculo o valor global inicial atualizado do Contrato, haja vista a desmobilização do Fórum Mário Verçosa e a consequente exclusão de 2 (duas) manutenções preventivas quadrimestrais e 1 (uma) manutenção preventiva anual das subestações abrangidas pelo presente Contrato. O valor a ser suprimido é de R\$ 11.640,33 (onze mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos). O valor global do Contrato Administrativo nº 004/2022 - FUNJEAM, após a supressão, passa a ser de R\$ 276.585,63 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para os serviços, manutenções e fornecimento de peças sob demanda.
- 8. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 03 de junho de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas